



## JUSTIFICATIVA

| 1. DO TERMO ADITIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde |
| <b>ORDENADORA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VICTORIA FEITOZA DE MOURA                          |
| <b>PROCEDIMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022 SESAU            |
| <b>CONTRATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Contrato Administrativo nº 018/2022.009.003 SESAU  |
| <b>VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 06 de março de 2024 até 05 de setembro de 2024.    |
| <b>NÚMERO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Primeiro Termo Aditivo                             |
| <b>OBJETO DO CONTRATO:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |
| <b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima nominado, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 05 de setembro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                    |
| 2. DA MOTIVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                    |
| <p>O art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogar a duração do contrato cujo objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA.</p> <p>Segundo Parecer Jurídico Consultivo Nº 001.0220/2024: “É possível aplicar a interpretação extensiva do art. 57, inc. II, da Lei de Licitações para os casos de fornecimento e compras, desde que preenchidos os requisitos legais, e desde que a natureza do objeto face à finalidade do órgão e ao seu correto funcionamento justifique esta medida.”</p> <p>Portanto observa-se que o objeto do presente procedimento, qual seja, fornecimento de medicamentos, se constitui de forma contínua, essencial e habitual, para rotina desta Secretaria de Saúde, o que na hipótese de ausência traria prejuízos ao próprio andamento da atividade administrativa.</p> <p>Para não serem interrompidos os fornecimentos essenciais e ações operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do Município de Marituba, enquanto se realiza um novo processo. Se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência sem aditamento do valor.</p> |                                                    |
| 3. DA AUTORIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |
| Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |



de Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.

Marituba (PA), 01 de março de 2024.

---

**VICTORIA FEITOZA DE MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 131/2024-PMM/GAB